

Emenda n.º 26, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 22, de 30 de setembro de 2024.

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 22, de 30 de setembro de 2024, o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2025”, constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, **a título de EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA**, na forma definida no Art. 77-C da Lei Orgânica do Município de Cláudio, para modificar o Quadro de Detalhamento de Despesas, da seguinte maneira:

2. Do Contexto

Art. 1º Nos termos do Artigo 77-C da Lei Orgânica do Município de Cláudio, observado o percentual devido, acrescentamos ao Quadro de Detalhamento as seguintes Despesas:

01.00 – CHEFIA DE GABINETE

01.01 – CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 0.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS /ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais – R\$5.000,00 (cinco mil reais), à Comunidade “Vem Ser”, CNPJ 08.436.343/0001-05;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 6.818,89 (seis mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), ao Conselho Des. de Corumbá, CNPJ: 02.602.135/0001-52;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Conselho Des. Comunitário de Mons. João Alexandre, CNPJ: 20.930.798/0001-88;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ao Conselho Des. da Rocinha CNPJ: 64.486.327/0001-06;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais -5.000,00 (cinco mil reais), ao Conselho Des. Ribeirão do Cervo, CNPJ: 20.948.477/0001-00;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Conselho Comunitário de Machadinho, CNPJ: 57.318.710/0001-81;

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.02- DIV. DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANSO E RURAIS

Proj./Ativ. Construção, Ampliação, e Reforma de Praças Públicas e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$20.000,00

(vinte mil reais) destinados a instalação de um Playgroud na praça da Igreja da Comunidade de Corumbá, modelo semelhante ao já instalado em frente a Escola Custódio Costa em Monsenhor João Alexandre.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.02- DIV. DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANSO E RURAIS

Proj./Ativ. Construção, Ampliação, e Reforma de Praças Públicas e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$25.000,00

(vinte e cinco mil reais) destinados a instalação de uma Academia ao ar livre, e quatro mesas de concreto com bancos, na comunidade Ribeirão São Vicente.

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

06.02- DIV. DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANSO E RURAIS

Proj./Ativ. Construção, Ampliação, e Reforma de Praças Públicas e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Obras e Instalações – R\$5.000,00

(cinco mil reais) destinados a aquisição instalação de quatro mesas de concreto com bancos na academia ao ar livre a ser construída na comunidade Custódios.

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 4.057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.500.1002000.02.01.00 – Equipamentos e material Permanente – R\$111.818,89 (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), destinados à aquisição de um Veículo Volkswagen Saveiro Robust Cabine Simples ou Robust Cabine Dupla motor 1.6, potencia 116cv, torque 16,1kgfm (G) – 4.000 rpm, transmissão manual de 5 velocidades, total felx, destinada ao setor de Vigilância em saúde (vigilância epidemiológica/zoonoses) para realizações das Atividades de Zoonoses do município de Cláudio MG.

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Movimento Cláudio/MG LGBTQIA+, CNPJ: 50.440.719/0001-11;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais – R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Projeto Prosseguir - Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino, CNPJ: 20.927.430/0001-60;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$7.000,00 (sete mil reais), ao Clube de Mães “Saud Mitre”, CNPJ: 23.774.607/0001.24;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais -, R\$18.818,89 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), à Associação da Comunidade de nossa Senhora do Rosário do Bananal, CNPJ: 21.909.168/0001-94;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$10.000,00 (dez reais), à “Federação de Rodeio”, CNPJ: 48.002.282/0001-49;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$90.000,00 (noventa mil reais), a Irmandade “Nossa Senhora do Rosário”, CNPJ: 23.773.427-0001-28;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$10.000,00 (dez mil reais), a Irmandade “Nossa Senhora do Rosário”, CNPJ: 23.773.427-0001-28; destinados à aquisição de 20 (vinte) jogos completos de mesas de plásticos a serem deixados no salão do Rosário do Palmital.

10.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

10.01 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO ESPORTE E LAZER

Proj./Ativ. 4.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPORTE

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao “Centro Recreativo de Claudio”, CNPJ: 16.748.543/0001-21;

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Proj./Ativ. 0.057 – Subvenções Sociais/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$3.000,00 (três mil reais), a Associação de Pesca “Guardiões do Rio Pará”, CNPJ: 32.664.436/0001-71;

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo parcialmente a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.051 – Reserva Emendas Impositivas/Bancadas

9.0.00.00.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingencia - R\$ 335.456,67 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta Emenda Parlamentar, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2025.

3. Da Justificativa

Apresentamos referida Emenda, com fundamento na previsão do Art. 77-C da Lei Orgânica do Município de Cláudio, o qual **garante aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar ao orçamento municipal “Emendas de Bancada”, de execução obrigatória, observando-se o limite legal da receita corrente líquida realizada no exercício financeiro anterior.**

O somatório total das emendas de bancada corresponderá a 1% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Por todas estas razões, contamos com aprovação dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 25 de novembro de 2024.

Julinho Araújo
Vereador – AVANTE

Marcos Paulo Dutra
Vereador – AVANTE

Simental – AVANTE
Vereador